

## **ATA CPA 39/2023**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 18/10/2023 – início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência – Teams

**PARTICIPANTES:** Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Anderson Miguel de Figueiredo/SMADS; Angélica Gonzalez/SEME; Denise de Campos Bittencourt/SEDPcD; Eduardo Flores Auge/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECISP; José Renato Soibelman Melhem/SMPED; Luis Fernando Lessa/SMUL; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Marcelo Maschietto/SMJ; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Maria Fernanda Willy Fabro/SMSUB; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Rayla Monick/SMIT; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sandra Ramalho/CMPD; Telma Maria G. P. Micheletto/CET; William Eiji Itokazu/SEGES.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Ana Raquel Santos Valério/SMADS; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; João Carlos da Silva/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Vanda Maria Cavichioli/CREA-SP.

**CONVIDADOS:** André Rodrigues dos Reis/ Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó; Camila Reis/Natureza Urbana; Lucas Lavecchia de Gouvea/SVMA; Marcelo Jun Yamaga/SVMA; Rodrigo Pereira da Silva/SVMA; Rogério Romeiro/Arquiteto.

### **ASSUNTOS TRATADOS:**

#### **SEI 6018.2023/0026201-2 – Processo de Aluguel do Imóvel da Supervisão de Saúde da Freguesia do Ó**

Da análise e apreciadas as alegações do representante de SMS convidado, este foi orientado informar ao interessado a obter o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE do local. Assim, que seja juntado neste processo o Protocolo. O Colegiado aguarda também o pronunciamento do Jurídico daquela Coordenação de Saúde Norte.

#### **SEI 6025.2023/0029098-7 - Casa de Cultura de São Mateus**

Foi deliberada MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao Projeto (091441874), porém ainda com ressalvas quanto a:

1. Atualizar a sinalização vertical das vagas reservadas atendendo orientações da CET-SP, considerando alterações advindas da Resolução CONTRAN 965/2022;
2. Rever posição do piso de alerta no término das duas escadas da arquibancada atendendo NBR9050;
3. O Colegiado observou sua mais atual distinção entre “planta tátil” (entendida como os locais de interesse dentro do lote) com relação a “mapa tátil” (entendida como a indicação de pontos de interesse da vizinhança, fora da edificação). Assim, entende preferível o local oferecer plano em forma de “planta tátil” com a descrição de seus espaços, atendendo assim o item 5.4 LAZER E CULTURA da NBR15.599/2008.

Recomendaram-se ainda, ficando estas a critério do autor do projeto adotar ou não:

1. Reposicionar a faixa adicional da vaga de forma a ficar entre a vaga da pessoa com deficiência e a vaga da pessoa idosa;
2. Fazer abrir para fora os espaços do sanitário unissex e sanitário familiar buscando assim melhor condição interna de eventual uso por pessoa com deficiência – desenho universal;
3. Inverter a abertura de algumas das portas que abrem para fora dos boxes comuns dos sanitários, masculino e feminino, de forma a garantir melhor aproximação frontal externa das portas, por garantir área lateral livre junto à maçaneta (não com a maçaneta junto à parede).

### **SEI 6016.2022/0126543-8 - CEI Lar Paulo de Tarso**

Após visualização das informações contidas no Plano de Adequação (085733113), o Colegiado reitera, conforme Ata 38/2022, prejudicadas as condições para renovação da parceria aventada. Sendo necessária a apresentação de plantas e demais arquivos que possam elucidar a acessibilidade do edifício, por entender que o material apresentado não é o suficiente.

Apreciadas as fotos apresentadas, o Colegiado deliberou que se faz necessário garantir o atendimento da Norma ABNT NBR 9050 (Versão Corrigida – 25.01.2021), pois o mesmo apresenta diversas inadequações de acessibilidade às Normas Técnicas.

Ainda assim, a partir do que foi possível analisar o Colegiado aponta ressalvas:

1. Barra de apoio não está adequada ao item 7.6 da Norma ABNT NBR 9050, pois dificulta a aproximação da pessoa em cadeira de rodas.
2. Prever barra vertical conforme item 7.7.2.3.1 da Norma ABNT NBR 9050 referente às barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral;
3. Prever barra do lavatório, conforme item 7.8 da Norma ABNT NBR 9050 relacionada às barras de apoio no lavatório;
4. Conforme item 7.7 da Norma ABNT NBR 9050 (Versão corrigida - 25.01.2021), as bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal.
5. Prever sinalização tátil e visual do piso de acordo com a Norma ABNT NBR 16537;
6. Prever “LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO” ou outro documento que venha a substituí-lo, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e com endereço cadastrado no sítio daquela Companhia. Para maiores informações recomendamos visitar o endereço a seguir: <http://www.cetsp.com.br/consultas/sinalizacao-de-vagas-para-pessoa-com-deficiencia-e-idoso-em-estabelecimentos-de-uso-coletivo.aspx> ;
7. Prever cadastro de equipamento mecânico de transporte permanente – elevador (Art. 47 da LEI Nº 16.642, DE 9 DE MAIO DE 2017 e Art. 34 do DECRETO Nº 57.776, DE 7 DE JULHO DE 2017).

Complementando a Ata (38/2022) constante nesse processo cabe ao imóvel adquirir o Certificado de Acessibilidade, de acordo com as edificações existentes que se

enquadrarem nos incisos I, II e III do artigo 40 e item 4 do anexo I da Lei 16.642/2017, Código de Obras e Edificações – COE ou Termo de Consentimento para Atividade Edilícia Pública – TCAEP conforme legislação já mencionada em Ata.

Lembrou que o termo atual utilizado é “Pessoa com Deficiência”, não “Deficiente” ou “Portador”.

O Colegiado também delibera a restituição de processos semelhantes a esse, sem a necessidade de serem apresentados em reunião, conforme informações insuficientes para análise.

#### **SEI 6027.2023/0015280-1 - Parque Vila Ema**

Presentes os representantes de SVMA foram feitas observações ao projeto, tais como, exemplificadamente, entre outras:

1. A previsão da equivalência de oportunidades oferecendo academia à pessoa com deficiência;
2. Disponibilizar plantas táteis nas portarias junto às guaritas;
3. Disponibilizar pisos táteis direcionais e de alerta nas calçadas complementarmente aonde não houver linha-guia ou ter linha-guia prejudicada, nos acessos e na aproximação às plantas táteis;
4. Adequar por meio de porta de correr as portas de sanitários, então propostas com abertura para fora, no corredor com largura inferior a 1,50m (1,37m);
5. Inverter abertura de algumas das portas dos boxes comuns.

Ficou acertado junto aos representantes de SVMA que se busque atender a tais solicitações revisando o projeto e que seja enviadas a este Colegiado as peças gráficas atualizadas para nova análise e manifestação.

#### **SEI 6018.2022/0016150-8 - Escola Pan Terra**

O Colegiado tomou ciência, agradeceu o envio e deliberou pela devolução deste processo à Subprefeitura, pela competência, para a continuidade das questões cabíveis.

Reunião encerrada.